

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Sexta-Feira - Recife, 04 de Agosto de 2017 – DGP nº A 1.0.00.147

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE**

**I – Serviços Diários**

**Para o dia 05 ( Sábado )**

**Para o dia 06 ( Domingo )**

**Para o dia 07 ( Segunda - Feira )**

**(Sem Alteração)**

**2ª PARTE**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

### 3ª PARTE

#### III – Assuntos Gerais e Administrativos

##### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

###### 1.1.0. Férias - Concessão

Concedi a contar de 24 de julho de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2016, ao CAP QOPM Mat. 102746-8/DGP-6/**OTÁVIO DEVSON COSTA DE FRANÇA**, para gozo em trânsito nesse país.

(Nota n° 0826/2017/DGP-6)

##### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

###### 2.1.0. Requerimento Despachado

###### 2.1.1. Assistência Médica - Inclusão

1. Requereu o **ST QPMG Mat. 31049-2/DGP-6/RICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, que encontra-se atualmente servindo no TCE, adido a essa DGP, Inclusão da Assistência Médica Hospitalar em favor de seu dependente **RIDLLEY HENRIQUE PAREIRA LIMA**,(filho) nascido em 27/05/1996.

2. Despacho deste Diretor: **DEFERIDO**, de acordo com o disposto nos termos do Art. 10 da lei 13.264/2007 combinado com o Regulamento Geral do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco (Decreto 34.680 de 12/04/2010), conforme documentos apresentados.

3. É a primeira vez que requer. (Nota n° 0825/2017/DGP-6)

##### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

###### 3.1.0. Férias - Apresentação

Apresentou-se nessa DGP no dia 31 de julho de 2017, após conclusão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2016, ao 3° SGT QPMG Mat. 920092-4/DGP-4/**NOADIAS JOSÉ DE LIMA**.

(Nota n° 0828/2017/DGP-6)

###### 3.2.0. Dispensa Médica - Concessão

Foi concedido ao militar abaixo elencado, Dispensa Médica por motivo de doença comprovada através de atestado médico entregue e homologado no SISMEPE:

Grad	Mat	Nome	a contar	dias
3° SGT	920092-4	<b>NOADIAS JOSÉ DE LIMA</b>	31/07/2017	60

(Nota n° 0829/2017/DGP-6)

#### 4.0.0. ALTERAÇÃO DE ALUNO CFS

##### 4.1.0. Férias - Concessão

Concedi a contar de 03 de julho de 2017, 07 (sete) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2015, ao AL CFS QPMG Mat. 910427-5/DGP-6/**GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO**, para gozo em trânsito nesse país. Restando ainda 10 (dez) dias para gozo oportuno.

(Nota nº 0823/2017/DGP-6)

#### 5.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

##### 5.1.0. Licença Especial - Concessão

Concedi, a contar de 16 de agosto de 2017, 02 (dois) meses de gozo da Licença Especial, referente ao 1º Decênio, a CB QPMG Mat.104445-1/DGP-6/**MARCILIANE FERREIRA GABRIEL**, RG nº 47311/PMPE. Atualmente servindo na Secretaria de Ressocialização do Estado de Pernambuco-SERES, e adida à essa DGP, devendo retornar as suas atividades em 14 de outubro de 2017.

(Nota nº 0832/2017/DGP-6)

### 4ª PARTE

#### IV – Justiça e Disciplina

##### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

##### 1.1.0. Solução de Sindicância

#### DESPACHO DECISÓRIO/25 de Julho de 2017

Da análise das averiguações que foram ordenadas por força da Portaria da Chefia da Assistência Policial Militar e Civil/TJPE, datada de 21 de julho de 2017, publicada no BI/DGP nº 137, datado de 21 de julho de 2017, onde teve como Oficial Sindicante o MAJ PM MATRÍCULA 910590-5/**JOSÉ DINAMÉRICO BARBOSA DA SILVA FILHO** e como Sindicado o Cb PM MATRÍCULA 31531-1/**ANASTÁCIO ALVES DE LIMA JÚNIOR**, verifica-se pelas conclusões embasadas advindas da apuração realizada a partir do furto da arma de fogo do Sindicado, pistola Taurus, modelo 58HC, calibre .380, número de série KLE77861, SIGMA 533132, que os fatos apurados não denunciam qualquer infração disciplinar ou quaisquer indícios de crime, visto o Sindicado não ter nenhuma culpabilidade no fato apurado e, diante do exposto, **resolvo**, pois, acolher por total o parecer do sindicante e determinar as seguintes medidas:

- Arquivar cópia da presente Sindicância nesta APMC;
- Publicar em BI/DGP a Solução em epígrafe;
- Remeter a documentação dos AUTOS, assim como cópia desta solução à Seção de Armamento da PMPE, para regularização junto ao Exército Brasileiro.

**JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

**ALEXANDRE ALVES DA CRUZ – TC QOPM  
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Difusão: Difusão: Site da PMPE, [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br)**

#### **MENSAGEM BÍBLICA**

“Eu ouvirei o que Deus, o Senhor, disse; ele promete paz ao seu povo, aos seus fiéis! Não voltem eles à insensatez! Perto está a salvação que ele trará aos que o temem, e a sua glória habitará em nossa terra.” **Salmos 85:8-9**